



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017

<b>DIA:</b>	<b>20 DE JULHO DE 2017(quinta-feira)</b>
<b>HORA:</b>	<b>14:00 horas (Tolerância de 5 minutos)</b>
<b>LOCAL:</b>	<b>Sede da Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>Av. Dedo de Deus, nº 820 – Bairro – Centro – Guapimirim-RJ</b>
<b>INFORMAÇÕES:</b>	<b>Fone: 0 xx (21) 2632 1108 (Dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas)</b>
<b>PROCESSO:</b>	<b>Nº 4186/2017</b>

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM/RJ**, através do PREGOEIRO designado pela Portaria nº 508 de 02/01/2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados com obediência ao disposto na Lei n. **10.520**, de 18.07.02 e no Decreto n. 753/2007 E 803/2009 e, subsidiariamente, às Leis 8.078/90 (CDC), n. 8.666/93, n. 9.784/99 e suas alterações e demais legislação complementar, fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", destinada à contratação do objeto de que trata o Anexo I do presente Edital.

#### 1. DO OBJETO:

**1.1** Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO AQUISIÇÃO DE MOVEIS DE ESCRITÓRIO PARA COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA** de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Especificações do Objeto).

**1.2** Constituem os Anexos do presente edital:

- a) Anexo I : Especificações do Objeto-Proposta de Preço
- b) Anexo II : Modelo de Declaração referente ao Art. 7º, XXXIII, CF/88;
- c) Anexo III : Modelo de Carta de Credenciamento;
- d) Anexo IV : Declaração de Fatos Impeditivos para Habilitação;
- e) Anexo V : Modelo de Declaração de que a Proponente cumpre os requisitos de habilitação;
- f) Anexo VI : Minuta de Contrato.
- g) Anexo VII : Declaração de Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

#### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

**10.301.0009.1.013 ED 449052 fonte 4**

- **VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 55.260,11 (Cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais e onze centavos)**



- **Os Anexos II, III, IV, V e VII supracitados, devendo os mesmos somente ser assinados, por um dos sócios da empresa, restando motivo de inabilitação, desclassificação ou não credenciamento caso não seja observada a formalidade.**

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO .**

**3.1** Poderão participar deste Pregão quaisquer **licitantes** que:

- a) detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste **Pregão**;
- b) atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste **edital**;
- e
- c) declarem possuir os documentos de habilitação requeridos no **Item 8 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**, através do **Modelo de Declaração de que a Proponente cumpre os requisitos de habilitação (Anexo V)**, que deverá **apresentada juntamente com o credenciamento, fora dos envelopes, e anexado ao envelope "Proposta". (Declaração obrigatória, sem a qual a Empresa não será credenciada.)**

**3.2** Não poderão concorrer neste **Pregão**:

- a) empresas que estejam em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- b) consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- d) empresas que tenham sido suspensas do direito de licitar por ato desta Administração ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública.
- e) Empresas que possuam entre seus sócios servidor da Prefeitura Municipal de Guapimirim /RJ.

### **4. DO CREDENCIAMENTO**

**4.1** No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste **edital**, o representante legal da **licitante** deverá apresentar-se ao **Pregoeiro** para efetuar o seu credenciamento como participante deste **Pregão**, munido da carteira de identidade, ou de qualquer outro documento oficial de identificação (com foto), e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes de **"Proposta de Preços"** e de **"Documentação"** relativos a este **Pregão**.

**4.1.1** Uma vez dado início ao credenciamento no horário previsto no preâmbulo deste **Edital**, não serão mais aceitos novos participantes no certame.

**4.1.2** Somente poderá participar da **fase de lances verbais** o representante legal da **licitante** devidamente credenciado.

**4.2** Consideram-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela **licitante**, mediante **estatuto/contrato social (ACOMPANHADO DE RG E CPF DO SÓCIO)**, e instrumento público ou particular de **procuração com firma reconhecida em cartório**, que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame em nome do proponente, ou **Carta de Credenciamento**. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes



para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, ou documento equivalente.

**4.2.1** Entende-se por documento credencial:

- a) estatuto/contrato social, (ACOMPANHADO DE RG E CPF DO SÓCIO)** quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; acompanhado de documento pessoal com foto (originais ou cópia autenticada)
- b) procuração** ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, acompanhado de documento pessoal com foto e do Estatuto/Contrato Social. (cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro).
- C) Carta de credenciamento** segundo o modelo constante do Anexo III deste Edital, devidamente preenchido, acompanhada da apresentação dos documentos de identidade do credenciado com foto (original ou cópia autenticada) e Estatuto ou Contrato Social (originais ou cópia autenticada) para verificação pelo Pregoeiro.

**Observação:** O instrumento previsto na alínea "a" (**estatuto/contrato social juntamente com RG e CPF do sócio**) deverá acompanhar a Carta de Credenciamento (Anexo III) ou o instrumento previsto na alínea "b" (**procuração ou documento equivalente da licitante**).

**4.2.2** O documento credencial deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão.

**4.2.3** Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

**4.2.4** O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" ou "Documentação" relativos a este Pregão. **SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.**

**4.3.** Os documentos referidos nas alíneas "a" e "b" do item 4.2.1, deverão ser apresentados em separado dos envelopes referidos no item 5, durante o ato específico para o credenciamento e/ou representação, e em forma de cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais, estes para fins de conferência, sendo que as primeiras farão, posteriormente, parte dos autos, ainda, os mesmos documentos acima mencionados deverão ser acompanhado do Anexo V (modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação), bem como, do contrato social no caso do documento referente alínea "b" e documento do credenciado ou sócio da empresa.

**4.3.1** **Quaisquer documentos apresentados em forma de cópias reprográficas deverão estar devidamente autenticadas, ou acompanhadas dos originais para sua autenticação.**



#### **4.4 – MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

4.4.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 deverão apresentar, **fora dos envelopes e juntamente com o credenciamento**, declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no §4º do art. 3º da referida Lei. (ANEXO VII).

#### **5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**5.1** A “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e os “**DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**” deverão ser apresentados no dia, hora e local designados para a realização do Pregão, quando assim solicitados pelo Pregoeiro, acionados em envelopes separados e lacrados, identificados com os seguintes elementos:

<b>ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS</b>	<b>ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM/RJ</b> <b>PREGÃO Nº 37/2017</b> Data e hora da abertura. Razão Social e CNPJ. Endereço completo do licitante.	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM/RJ.</b> <b>PREGÃO Nº 37/2017</b> Data e hora da abertura. Razão Social e CNPJ. Endereço completo do licitante.

#### **6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**6.1** A proposta de preços será apresentada com assinatura do proponente e sem rasuras, emendas ou entrelinhas e, ainda, com as seguintes informações:

- a)** Em uma via, emitida somente por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, carimbada, rubricadas todas as folhas e assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante, podendo utilizar-se da Proposta de Preços. **NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS ELABORADAS COM O APROVEITAMENTO DO ANEXO I CONSTANTE DESTA EDITAL.**
- b)** Fazer menção ao número deste **Pregão** e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e, se houver, *e-mail*, e o respectivo endereço com CEP.
- c)** Indicar expressamente a **MARCA** e as especificações, quando couber, além de quaisquer outros elementos que possibilitem evidenciar, com absoluta clareza e quando solicitada, **prospectos e/ou folder técnico**, explicativo, contendo todas as especificações técnicas, para melhor visualização do produto ofertado.
- d)** **Preço(s) unitário(s) e total(is) proposto(s) para o(s) objeto(s) ofertado(s)**, expressos em reais, junto aos quais considerar-se-ão incluídas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, garantias, fornecimento de certidões e documentos, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, gastos com transporte e



acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas, encargos de qualquer natureza etc.).

- e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos.** As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos. Caso seja indicado prazo de validade da proposta inferior ao mínimo permitido, o pregoeiro efetuará diligência para confirmação, alteração ou desclassificação, conforme for o caso.
- f) Declarar expressamente, na proposta, de que atende todas as exigências mínimas, de prazos de entrega e quantidades.**
- g) PRAZO DE PAGAMENTO:** Até 30(trinta) dias após o fornecimento.
- h) LOCAL DO FORNECIMENTO:** Coordenação de Atenção Básica-Estrada do Banal, nº 2340-Bananal-Guapimirim-RJ.
- i) PRAZO DO SERVIÇO:** O prazo de vigência deste **CONTRATO** será a partir da data de sua assinatura e seu término em 90 (noventa) dias.
- j) OBSERVAÇÃO: Quaisquer dados acima não constantes na Proposta de Preços, após a análise da mesma e considerados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio simplesmente irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má fé, poderão ser preenchidos no ato da sessão, pelo representante presente, com a devida autorização do Pregoeiro, desde que não alterem o conteúdo e, também não afete a idoneidade das propostas de preço, não será causa de desclassificação.**

**6.2** Nos valores que forem propostos serão consideradas as seguintes regras:

- a)** quanto à fração relativa aos centavos, apenas os numerais correspondentes às duas primeiras casas decimais que se seguirem à vírgula, sem qualquer tipo de arredondamento;
- b)** discrepância entre os valores expressos em numerais e por extenso, valem estes últimos;
- c)** discrepância entre o valor unitário e o global, vale apenas o primeiro.

**6.3** Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de:

- a)** soma e/ou multiplicação;
- b)** falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de "propostas de preços" com poderes para esse fim; e
- c)** a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de "documentos para habilitação".

## **7. DO JULGAMENTO**

**7.1** No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo as condições e especificações estabelecidas neste Edital, apresentar o "**MENOR PREÇO POR ITEM**".



**7.2** No caso de se verificar empate entre duas ou mais propostas e estando superada a fase de oferta de lances verbais, a classificação será obtida mediante sorteio realizado no próprio ato, vedado qualquer outro tipo de procedimento.

## **8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

- 8.1 Declaração de Fatos Impeditivos para Habilitação (ANEXO IV);
- 8.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.
- 8.3 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;
- 8.4 Cédula de Identidade e CPF do sócio da empresa ou documento equivalente.
- 8.5 Todos os documentos deverão ser apresentados através de cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais, exceto o documento emitido por internet.

### **8.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:**

8.6.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

8.6.3 Prova de capital integralizado ou de patrimônio líquido no mínimo de 5% (cinco) sobre o valor estimado da licitação, na forma prevista pelos § 2º e 3º do Artigo 31 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Esta prova deverá ser feita com documento que comprove o registro do ato correspondente.

### **8.7 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- 8.7.1 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade com o objeto contratual.
- 8.7.2 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- 8.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante apresentação da Certidão de Quitação de Tributos Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Certidão Quanto a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- 8.7.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede da licitante e da Certidão Quanto a Dívida Ativa do Estado expedida pela Procuradoria Geral do Estado da sede da licitante;
- 8.7.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede da licitante e/ou da Certidão Quanto a Dívida Ativa do Município expedida;
- 8.7.6 Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa à Seguridade Social (INSS);



- 8.7.7 Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal em validade, nos termos do Art. 195, § 3º da Constituição Federal;
- 8.7.8 Declaração de cumprimento ao disposto na Constituição Federal – Art. 7, inciso XXXIII, conforme ANEXO II;
- 8.7.9 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) (incluído pela Lei nº 12.440 de 2011).
- 8.7.10 O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões se necessário, para verificar as condições de habilitação das licitantes, no entanto, não se responsabilizará pela possível indisponibilidade desses sistemas, quando da consulta no julgamento da habilitação, sendo de inteira responsabilidade da licitante a comprovação de sua habilitação. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
- 8.7.11 Os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
- 8.7.12 Todos os documentos deverão estar em nome e CNPJ da matriz ou todos em nome e CNPJ da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica, que podem ser apresentados tanto em nome da matriz e/ou em nome da filial.

#### **8.8 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

8.8.1 Comprovação de aptidão da licitante (pessoa jurídica) para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de certidão(ões) ou atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu, a contento, os itens da mesma natureza ou similar, objeto aqui licitado.

8.8.1.1 – Somente será considerado válido o Atestado que contenha o timbre da referida entidade pública ou privada, CNPJ, endereço, devendo ser datado e assinado por pessoa física identificada por seu nome e cargo na entidade, estando estas informações sujeitas a conferência.

#### **8.9 - MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**

8.9.1 – A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de retirada de empenho, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.9.2 - havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;





8.9.3 – a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

## 9. DA SESSÃO DO PREGÃO

**9.1** A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, sendo recomendável a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, especialmente quando necessária a autenticação de documentos, e desenvolver-se-á da seguinte forma:

**9.1.1** Declarada aberta a sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item 4 do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.

**9.1.2** Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas, devendo tais empresas efetuar a entrega dos envelopes com as propostas de preços e de documentos para habilitação, apresentados na forma do item 5.

**9.1.3** Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, escolha daquela que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, classificação daquelas cuja variação situar-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço total do lote ou, em não havendo pelo menos 3 (três) propostas naquelas condições, escolha de tantas quantas forem necessárias, na ordem crescente do preço ofertado, para alcançar o número mínimo de 3 (três) participantes, exceto se igual ou maior número de licitantes não estiver participando do certame.

**9.1.4** Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do Edital, procedendo-se a desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.

**9.1.5** Início da fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço, observando o seguinte:

**9.1.5.1** **As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como tempo máximo o período de 10 (dez) minutos para a conclusão dos lances verbais de cada Item. A critério do Pregoeiro, o referido período poderá ser prorrogado.**

**9.1.5.2** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a seqüência dos lances ulteriores.

**9.1.5.3** O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de menor preço, e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.





**9.1.5.4** A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.

**9.1.5.5** A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.

**9.1.5.6 Ofertados os lances verbais, o Pregoeiro solicitará a todas as licitantes que efetivaram lances, a redução a termo dos últimos lances ofertados.**

**9.1.6** Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar.

**9.1.7** Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado o atendimento das condições habilitatórias, mediante abertura do respectivo envelope de documentação, na forma do item 8 deste Edital.

**9.1.8** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item do Pregão.

**9.1.9** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, serão examinadas as ofertas subseqüentes, inclusive quanto a sua aceitabilidade, por ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda a todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o correspondente objeto.

**9.1.10** Caso ocorram as hipóteses dos subitens 9.1.7 e 9.1.8, ou de não haver oferta de lances verbais, ou mesmo quando houver ofertas de lances verbais, após a decisão do pregoeiro, em qualquer dos casos, quanto à aceitabilidade da proposta ainda será lícito ao pregoeiro negociar diretamente com o proponente para a obtenção de preço melhor do que aquele ofertado.

**9.1.11** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão, inclusive quanto ao previsto no item 11.1.

**9.1.11.1.** A adjudicação do objeto obedecerá a estrita ordem de classificação e será praticada pelo pregoeiro na própria ata de reunião.

#### **9.1.12 – MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**9.1.12.1** A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

**9.1.12.2** Não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

## 10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

**10.1** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

**10.1.1** Caberá ao Pregoeiro decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

**10.1.2** Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

## 11. DOS RECURSOS

**11.1** A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, momento a partir do qual será concedido ao interessado o prazo de **3 (três) dias** para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.1.1** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste **Pregão**, implicará **decadência e preclusão** desse direito da **licitante**, devendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à **vencedora**.

**11.2** Na hipótese da interposição de recurso, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na CPL – Comissão Permanente de Licitação, no local indicado para a realização do certame, em dias úteis, no horário das 10:00 às 16:00 horas.

**11.3** Os **recursos** deverão ser dirigidos ao Exm<sup>o</sup>. Sr. Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, via Protocolo Geral, e observarão:

- a) quanto à sua interposição, o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da manifestação de sua intenção de recorrer, registrada em ata;
- b) a forma escrita, com a assinatura do licitante ou seu representante legal;
- c) a legitimidade e o interesse recursais;
- d) a fundamentação.

## 12. DA CONTRATAÇÃO

**12.1.** Fica estipulado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da notificação para que a adjudicatária, assine o instrumento contratual sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

12.1.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração, podendo esta, se assim o entender, utilizar-se de prerrogativa prevista no § 2º do Art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações;

## 13. DAS PENALIDADES

**13.1** Pela inexecução total ou parcial da entrega, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à vencedora, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002 e Decretos 753/2007 e 803/2009;

**13.1.1** Advertência, nas hipóteses de execução irregular na entrega do objeto, que não resulte prejuízo para o serviço deste Município;

**13.1.2** Multa, prevista na forma do item 13.2, nas hipóteses de inexecução da entrega do objeto, com ou sem prejuízo para o serviço;

**13.1.3** Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com este Órgão, por período de até 12 (doze) meses, nas hipóteses e nos termos da Lei n. 10.520/2002 e Decretos n. 753/2007 e 803/2009;

**13.1.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 12 (doze) meses, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.

**13.1.4.1** A aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade implica na inativação do cadastro do fornecedor ou interessado junto à Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ, impossibilitando-o de relacionar-se comercialmente com a Administração Pública Municipal, no âmbito dos demais Órgãos/entidades que o utilizam.

**13.2** Caso a licitante declarada vencedora se recuse a entregar o objeto, ser-lhe-á aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela Administração.

**13.3** A multa prevista neste item será aplicada até o limite de 10% (dez por cento), o que não impede, a critério da administração da Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 13.1.

**13.4** Contra os atos de aplicação das penalidades previstas neste título também cabem recursos, a serem interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, observando, no que couber, as regras do item 11.3 do presente Edital.

## **14. DO PAGAMENTO**

**14.1** O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, após o fornecimento, pela Secretaria Municipal de Saúde com base nas Notas Fiscais apresentadas pela vencedora, devidamente atestadas por 02 (dois) servidores da Secretaria Municipal de Saúde, sendo protocoladas no setor próprio desta Prefeitura.

## **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** O CNPJ da Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ é 39.547.500/0001-83.



**15.2** Ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior é facultado, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**15.3** A simples participação na licitação implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

**15.4** As normas que disciplinam este pregão presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**15.5** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes dos Decreto n. 753/2007 e 803/2009.

**15.6** Não serão levadas em consideração as propostas que fizerem referência às de outras licitantes ou que apresentem qualquer oferta de vantagem não prevista, tal como proposta alternativa.

**15.7** Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste Edital.

**15.8** Quaisquer esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto da presente licitação poderão ser obtidos junto CPL – Pregoeira e Equipe de Apoio, na sede da Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ, sito à Av. Dedo de Deus, 820 – Centro – Guapimirim/RJ, e, pelo telefone (21) 2632-1108, em dias úteis, no período das 10:00 às 16:00 horas.

Guapimirim/RJ, 05 de julho de 2017.

**DOUGLAS RODRIGUES RIBEIRO**  
Pregoeiro



**ANEXO I**

**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**  
PROPOSTA DE PREÇO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO AQUISIÇÃO DE  
MOVEIS DE ESCRITÓRIO PARA COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA**

ITEM	UNID	QTD	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>01</b>	<b>UNID</b>	<b>5</b>	<b>ARMÁRIO ALTO DE MADEIRA FECHADO</b> <b>Descrição geral</b> Armário em madeira medindo 1,60m (altura) x 0,80m (largura) x 0,47m (profundidade), com 2 (duas) portas de abrir e 3 (três) prateleiras, na cor ovo, sustentado por base metálica na cor preta. Em conformidade com a NBR 13961/2010 ou versões posteriores. <b>Componentes</b> <b>Tampo:</b> em MDP com 25mm de espessura. Faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico texturizado de alta pressão na cor ovo, borda longitudinal anterior (frontal) postformada ou revestidas em perfil boleado em PVC e demais bordas revestidas com fita de poliestireno na cor ovo <b>3 (três) prateleiras internas:</b> em MDP com 18mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão na mesma cor do tampo. Uma fixa na	R\$ 1.296,00	R\$ 6.480,00



			<p>altura média do armário e duas reguláveis. Apoiadas sobre pinos de aço nas laterais do armário. Bordas revestidas com fita de poliestireno na cor ovo.</p> <p><b>Laterais e fundo</b> em MDP com, 18mm de espessura, revestidos em ambas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor ovo.</p> <p>Bordas com acabamento em fita de poliestireno na mesma cor.</p> <p><b>Base metálica:</b> em tubo de aço de seção retangular medindo <b>50mm X 20mm X 1,5mm</b>, com pintura em epóxi-pó texturizado na cor preta.</p> <p><b>Dobradiças reguláveis</b>, tipo caneco, resistentes, em aço estampado, sendo três em cada porta;</p> <p><b>Puxadores</b> metálicos, tipo alça, com pintura em epóxi-pó preta em ambas as portas na altura média do armário;</p> <p><b>Fechadura com chaves</b> na altura média da porta direita;</p> <p><b>4 (quatro) sapatas</b> reguláveis para nivelamento do piso.</p> <p><b>Montagem:</b> fixação das laterais, tampo, fundo, prateleira fixa e base por meio de parafusos tipo minifix com tambor de metal e pinos de madeira ocultos;</p>		
<b>2</b>	<b>UNID</b>	<b>5</b>	<p><b>ARMÁRIO ALTO DE MADEIRA SEMIABERTO</b></p> <p><b>Descrição geral</b></p> <p>Armário em madeira medindo 1,60m (altura) x 0,80m (largura) x 0,47m (profundidade), com 2 (duas) portas de abrir e 3 (três) prateleiras sendo duas prateleiras na parte inferior e uma prateleira regulável na parte superior; na cor ovo, sustentado por base metálica na cor preta. Em conformidade com a NBR 13961/2010 ou versões posteriores. Em conformidade com a NBR 13961/2010 ou versões posteriores.</p> <p><b>Componentes</b></p>	R\$ 1.050,83 4	R\$ 5.254,17



		<p><b>Tampo:</b> em MDP com 25mm de espessura. Faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico texturizado de alta pressão na cor ovo.</p> <p>Borda longitudinal anterior (frontal) postformada ou revestidas em perfil boleado em pvc, e demais bordas revestidas com fita de poliestireno na cor ovo.</p> <p><b>3 (três) prateleiras internas:</b> em MDP com 18mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão na mesma cor do tampo. Uma prateleira fixa na altura média do armário e duas reguláveis na parte superior e inferior apoiadas sobre pinos de aço nas laterais do armário. Bordas revestidas com fita de poliestireno na cor ovo.</p> <p><b>Laterais e fundo</b> em MDP com 18mm de espessura, revestidos em ambas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão na mesma cor ovo. Bordas com acabamento em fita de poliestireno na mesma cor.</p> <p><b>Base metálica:</b> em tubo de aço de seção retangular medindo <b>50mm X 20mm X 1,5mm</b>, com pintura em epóxi-pó texturizado na cor preta.</p> <p><b>Dobradiças reguláveis,</b> tipo caneco, resistentes, em aço estampado, sendo duas em cada porta;</p> <p><b>Puxadores</b> metálicos tipo alça com pintura em epóxi-pó preta;</p> <p><b>Fechadura e chaves</b> na parte superior da porta direita;</p> <p><b>4 (quatro) sapatas</b> reguláveis para nivelamento do piso.</p> <p><b>Montagem:</b> fixação das laterais, tampo, fundo, prateleira fixa e base por meio de parafusos tipo minifix com tambor de metal e pinos de madeira ocultos;</p>			
<b>3</b>	<b>UNID</b>	<b>20</b>	<b>MESA PARA ESCRITÓRIO</b>	R\$	R\$





		<p><b>Descrição geral</b> Mesa retangular para escritório com 2 (duas) gavetas. Dimensões externas: 1,20m (largura) x 0,60m (profundidade) x 0,74m (altura), na cor ovo. Em conformidade com a NBR 13966/2008 ou versões posteriores.</p> <p><b>Componentes</b> <b>Tampo:</b> em aglomerado de madeira com 25mm de espessura, face superior revestida em laminado melamínico de alta pressão, na cor ovo, bordas longitudinais, anterior e posterior arredondadas, postformadas ou ou revestidas em perfil boleado em pvc e bordas laterais revestidas com fita de poliestireno, na mesma cor. Face inferior com aplicação de verniz fundo/nitrocelulose;</p> <p><b>Gaveteiro fixo</b> confeccionado em aglomerado de madeira com 18 mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado de baixapressão, na cor ovo, medindo 40cm (largura) x 45cm (profundidade) x 0,25m (altura). Fechadura e chave lateral no lado direito, com travamento simultâneo, Bordas revestidas com fita de poliestireno, na mesma cor. Com 2 gavetas, cada uma delas com no mínimo 8cm de altura e 43cm de profundidade, deslizantes sobre corredeiras metálicas. Frente das gavetas confeccionada em aglomerado de madeira com 18 mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, na cor ovo, bordas revestidas com fita de poliestireno, na mesma cor. Fundo das gavetas em compensado multilaminado de 4mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, na cor ovo. Peça interna de sustentação do gaveteiro</p>	646,172	
--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------	--



PREFEITURA

GUAPI

SECRETARIA  
MUNICIPAL DA

CASA CIVIL

PROCESSO: 4186/2017

FOLHA: 122

RÚBRICA:

			<p>em madeira maciça ou compensado.</p> <p><b>Puxadores metálicos</b> tipo alça com pintura em epóxi-pó, na cor preta.</p> <p><b>Painel frontal</b> fixo com 35cm de altura, confeccionado em aglomerado de madeira com 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, na mesma cor do tampo</p> <p><b>Estrutura metálica de apoio</b> com a parte superior horizontal confeccionada em chapa de aço de no mínimo 1,2mm de espessura, com a seção de no mínimo 20mm x 30mm. Parte inferior horizontal confeccionada em chapa de aço de no mínimo 1,2mm de espessa, com a seção oblonga de no mínimo 50mm x 30mm. Com elemento vertical confeccionado em chapa de aço de no mínimo 1,2mm de espessura, que deverá permitir, a passagem em seu interior, dos fios de eletricidades, telefone e lógica, com tampa removível para inspeção. Possui sapatas reguladoras de nível do tipo roseta com diâmetro de no mínimo 35mm em poliestireno injetado, rosqueadas em porca embutida na estrutura.</p> <p><b>Ponteiras abauladas</b> de polipropileno injetado na cor preta, encaixadas na estrutura metálica.</p> <p><b>Possibilidade de justapor</b> duas mesas frontalmente de modo que os tampos fiquem unidos sem abertura aparente entre eles.</p> <p><b>Montagem:</b> fixação do tampo, gaveteiro, painel frontal e estrutura metálica por meio de parafusos tipo minifix com tambor de metal, parafusos com buchas metálicas e pinos de madeira ocultos, não sendo permitido parafusos direto na madeira.</p> <p><b>Garantia</b> mínima de fábrica de 2 anos</p> <p><b>Assistência técnica</b> prestada em Rio de Janeiro / RJ.</p>		
4	UNID	10	MESA AUXILIAR PARA	R\$	R\$



344,9675

**ESCRITÓRIO**

**Descrição geral**

Mesa auxiliar para escritório medindo 60cm (largura), 45cm (profundidade) e 74cm (altura), na cor ovo, com estrutura em metal na cor preta. Em conformidade com a NBR 13966/2008 ou versões posteriores.

**Componentes**

**Tampo** em aglomerado de madeira com 25mm de espessura. Face superior revestida em laminado melamínico de alta pressão, na cor ovo, bordas longitudinais, anterior e posterior arredondadas, postformadas ou ou revestidas em perfil boleado em pvc e bordas laterais revestidas com fita depoliestireno, na mesma cor. Face inferior com aplicação de verniz fundo/nitrocelulose.

**Painel central** fixo com 30cm de altura, confeccionado em aglomerado de madeira com 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, na mesma cor do tampo.

**Estrutura metálica de apoio** com a parte superior horizontal confeccionada em chapa de aço de no mínimo 1,2mm de espessura, com a seção de no mínimo 20mm x 30mm. Parte inferior horizontal confeccionada em chapa de aço de no mínimo 1,2mm de espessura, com seção de no mínimo 50mm x 30mm. Com elemento vertical confeccionado em chapa de aço de no mínimo 1,2mm de espessura, que deverá permitir, a passagem em seu interior, dos fios de electricidades, telefone e lógica, com tampa removível para inspeção. Possui sapatas reguladoras de nível do tipo roseta com diâmetro de no mínimo 35mm em poliestireno



			<p>injetado, rosqueadas em porca embutida na estrutura.</p> <p><b>Ponteiras abauladas</b> de polipropileno injetado na cor preta encaixadas na estrutura.</p> <p><b>Possibilidade de justapor</b> duas mesas frontalmente de modo que os tampos fiquem unidos sem abertura aparente entre eles.</p> <p><b>Montagem:</b> fixação dos componentes da mesa por meio de parafusos tipo minifix com tambor de metal e parafusos com buchas metálicas, não sendo permitido parafusos direto na madeira.</p>		
<b>05</b>	<b>UND.</b>	<b>3</b>	<p><b>LONGARINA PARA 3 LUGARES</b></p> <p><b>Descrição geral</b> Conjunto de 3 (três) cadeiras tipo longarina, medindo 1,70m de comprimento, com braço coletivo em poliuretano rígido,</p> <p><b>Componentes</b></p> <p><b>Encosto</b> em compensado multilaminado, prensado à quente, moldado com formato anatômico, com capa de proteção em vacuum forming preto, medindo 39cm de altura por 43cm de largura.</p> <p><b>Assento</b> em compensado multilaminado, prensado à quente, moldado em formato anatômico com borda frontal arredondada, medindo 450mm de comprimento por 45cm de largura.</p> <p><b>Estofamento</b> em espuma injetada flexível de 4,5cm de espessura, revestido com tecido 100% poliéster na cor preta, em conformidade com a NBR 8537:2003 e 8797:2003.</p> <p><b>Estrutura/Base</b> confeccionada em tubos de aço carbono de seção retangular de 5cm x 3cm e parede de espessura de 1mm, com tratamento fosfatizante antiferruginoso e pintura eletrostática em epóxi-pó preto fosco,.</p>	R\$ 784,428	R\$ 2.353,28



			Sistema de solda MIG. Sapatas estabilizadoras reguláveis em aço e recobertas com nylon injetado. <b>Acabamento:</b> Todos orifícios dos tubos vedados com tampo de plástico resistente, na cor preta.		
<b>06</b>	<b>UNID</b>	<b>05</b>	<b>ESTANTE DE AÇO</b> <b>Descrição geral</b> Estante de aço multiuso, desmontável, medindo 1,98m (Altura) x 0,93m (Largura) x 0,30m (Profundidade), com 6 (seis) prateleiras reguláveis, com tratamento fosfatizante antiferruginoso e pintura eletrostática em epóxi pó na cor marfim. O material deve apresentar superfície lisa e homogênea sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda e rebarbas. Esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas. O material deve ser entregue em embalagem/proteção adequada que evite danos como arranhões e amassaduras durante o transporte ou armazenagem. <b>Componentes</b> <b>4 (quatro) colunas</b> em chapa 18; <b>6 (seis) prateleiras</b> reguláveis confeccionadas em chapa 22 com reforço inferior em cartola medindo 3cm de largura, com regulagem de vão entre prateleiras de até 5cm. <b>5 (cinco) reforços estruturais</b> em forma de "X", em chapa 22, com largura mínima de 3cm, com vinco longitudinal raso, parafusados entre as prateleiras e as colunas da estante, sendo 1 (um) na parte traseira estendendo-se em "X" da segunda até a quinta prateleira e 2 (dois) reforços em cada lateral	R\$ 658,3875	R\$ 3.291,94



			da estante estendendo-se da primeira até a terceira prateleira e da quarta até sexta prateleira.		
7	UNID	20	<b>CADEIRAS GIRATÓRIAS:</b> Cadeira digitador de espaldar médio, com braços reguláveis para digitação, sendo a haste em aço na espessura de 8,00mm, com regulagem automática vertical de 07 (sete) estágios no mínimo, sem necessidade de botão de pressão; com regulagem do ângulo horizontal, possibilitando maior conforto ao usuário; apoios de braços com acabamento em espuma de poliuretano integral com alma de aço. Assento e encosto confeccionados em madeira multilaminada com 18 mm de espessura e moldadas anatomicamente dentro das normas da NR-17 ergonomia; estofada com espuma injetada de poliuretano, moldada anatomicamente, tendo o assento espessura mínima de 50 mm, e o encosto com espessura de 40 mm nas bordas e 50 mm na saliência do apoio lombar, com densidade controlada d-55 kg/m <sup>3</sup> , revestimento em vinil na cor vinho, assento e encosto com contracapa de proteção em polipropileno injetado tipo vacuum forming preto, sem uso de PVC. Medidas mínimas do assento: 470 x 470 mm e encosto L420 X H380mm. Regulagem de altura mínima do assento deve atingir pelo menos 420 mm e a	R\$ 821,50	R\$ 16.430,00



máxima deve chegar pelo menos a 520mm em relação ao piso de apoio, através de regulagem micrométrica por dispositivo pneumático tipo pistão a gás comandado por alavanca de acionamento; regulagens independentes de inclinação vertical do encosto e horizontal do assento através de alavancas (tipo back system) totalizando 03 alavancas; Regulagem automática de altura do encosto através de cremalheira interna, com regulagem milimétrica, com curso de 80mm, através de sistema de bucha de nylon 6 com 30% de fibra de vidro e manipula de travamento Base giratória com diâmetro de 580mm, com giro através de rolamento e proteção telescópico, apoiada por 5 patas em aço com parede interna de 1,9 mm de espessura, proteção de polipropileno de alta resistência, rodízios duplos de nylon com pino de aço encaixado em camisa metálica através de sistema pinotec, tubo central com rolamento de esferas de aço para suavizar o movimento de giro, mola amortecedora que absorve os impactos de sentar e bucha auto-lubrificante impedindo o surgimento de ruídos. Suportar no mínimo 110 kg. Estruturas de aço com tratamento das partes metálicas por banho desengraxante, decapagem e fosfatização para proteção e





			pintura pelo sistema eletrostático em epóxi pó preto com polimerização em estufa. Suportar no mínimo 120 kg.		
8	UNID	20	<b>CADEIRAS FIXAS</b> Cadeira para refeitório confeccionada em espuma injetada densidade controlada d-55 Kg/m <sup>3</sup> com no mínimo 50mm de espessura para o assento e 35 mm para encosto; Assento e encosto em madeira (mdf) com 15 mm de espessura, encosto embutido na estrutura, revestido em polipropileno ou couro sintético padrão Justiça Federal; Estrutura metálica em tubo industrial com seção quadrada 20 x 20 mm, de ligação contínua ligando o assento ao encosto, sendo o assento com ligação entre os pés e reforço diagonal em tubo industrial com seção 20 x 30 mm. Todas as soldas deverão estar em cordão fechando todos os pontos de contato; O assento deverá ser fixado com parafusos e porca de garra em alumínio. Conter pinos de borracha fixados na estrutura evitando arranhões na pintura quando as cadeiras estiverem empilhadas e sapatas deslizantes em nylon. Pintura com tratamento antiferruginoso curado em estufa em epóxi pó. Medidas mínimas do encosto: 32 x 32 cm Medidas mínimas do assento: 39 x 39 cm	R\$ 253,88	R\$ 5.077,60



PREFEITURA  
**GUAPI**

SECRETARIA  
MUNICIPAL DA  
**CASA CIVIL**

PROCESSO: 4186/2017

FOLHA: 129

RÚBRICA: \_\_\_\_\_

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 55260,11 (Cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais e onze centavos)

**Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos.**

**Declarar expressamente, na proposta, de que atende todas as exigências mínimas, de prazos de entrega e quantidades.**

**PRAZO DE PAGAMENTO:** Até 30(trinta) dias após o fornecimento.

**LOCAL DO FORNECIMENTO:** Coordenação de Atenção Básica-Estrada do Banal, nº 2340-Bananal-Guapimirim-RJ.

**PRAZO DO SERVIÇO:** O prazo de vigência deste **CONTRATO** será a partir da data de sua assinatura e seu término em 90 (noventa) dias.

**OBS: A empresa declarada vencedora apresentará, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, à partir do resultado final da habilitação declarando a licitante vencedora, nova planilha detalha respeitando o valor final da licitação.**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – JUSTIFICATIVA:

Os objetos solicitados são para atendimento da à Coordenação de Atenção Básica municipal que tem como meta reunir todas as coordenações em um único local em busca de efetivar uma gestão estratégica dos trabalhos. Contudo se fazem necessários os moveis de escritório para proporcionar um local de trabalho organizado e agradável às funções laborativas.

### 2 – OBJETO:

Aquisição de moveis de escritório.

### 3 – ESPECIFICAÇÃO

Descrição	Unidade	Quantidade
<p><b>ARMÁRIO ALTO DE MADEIRA FECHADO</b></p> <p><b>Descrição geral</b></p> <p>Armário em madeira medindo 1,60m (altura) x 0,80m (largura) x 0,47m (profundidade), com 2 (duas) portas de abrir e 3 (três) prateleiras, na cor ovo, sustentado por base metálica na cor preta. Em conformidade com a NBR 13961/2010 ou versões posteriores.</p> <p><b>Componentes</b></p> <p><b>Tampo:</b> em MDP com 25mm de espessura. Faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico texturizado de alta pressão na cor ovo, borda longitudinal anterior (frontal) postformada ou revestidas em perfil boleado em PVC e demais bordas revestidas com fita de poliestireno na cor ovo</p> <p><b>3 (três) prateleiras internas:</b></p>	UND	5



em MDP com 18mm de espessura,  
revestidas

em ambas as faces em laminado  
melamínico texturizado de baixa  
pressão

na mesma cor do tampo. Uma fixa  
na altura média do armário e duas  
reguláveis. Apoiadas sobre pinos  
de aço nas laterais do armário.

Bordas  
revestidas com fita de poliestireno  
na cor ovo.

**Laterais e fundo** em MDP com,  
18mm de espessura, revestidos  
em ambas

as faces em laminado melamínico  
texturizado de baixa pressão na  
cor ovo.

Bordas com acabamento em fita  
de poliestireno na mesma cor.

**Base metálica:** em tubo de aço  
de seção retangular medindo  
**50mm X**

**20mm X 1,5mm**, com pintura em  
epóxi-pó texturizado na cor preta.

**Dobradiças reguláveis**, tipo  
caneco, resistentes, em aço  
estampado, sendo  
três em cada porta;

**Puxadores** metálicos, tipo alça,  
com pintura em epóxi-pó preta em  
ambas

as portas na altura média do  
armário;

**Fechadura com chaves** na altura  
média da porta direita;

**4 (quatro) sapatas** reguláveis  
para nivelamento do piso.

**Montagem:** fixação das laterais,  
tampo, fundo, prateleira fixa e  
base por

meio de parafusos tipo minifix com  
tambor de metal e pinos de  
madeira  
ocultos;

**Garantia** mínima de 2 anos

**Assistência técnica** prestada em  
Rio de Janeiro / RJ.

**Obs.** Serão aceitas variações de  
até 5% (cinco por cento) nas  
medidas

apresentadas nas especificações,  
**com exceção das dimensões**



<p><b>externas</b> <b>- altura, largura e profundidade do armário e</b> desde que não comprometam a funcionalidade do material ou a compatibilidade dos móveis na formação de conjuntos.</p>		
<p><b>ARMÁRIO ALTO DE MADEIRA SEMIABERTO</b> <b>Descrição geral</b> Armário em madeira medindo 1,60m (altura) x 0,80m (largura) x 0,47m (profundidade), com 2 (duas) portas de abrir e 3 (três) prateleiras sendo duas prateleiras na parte inferior e uma prateleira regulável na parte superior; na cor ovo, sustentado por base metálica na cor preta. Em conformidade com a NBR 13961/2010 ou versões posteriores. Em conformidade com a NBR 13961/2010 ou versões posteriores.</p> <p><b>Componentes</b> <b>Tampo:</b> em MDP com 25mm de espessura. Faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico texturizado de alta pressão na cor ovo. Borda longitudinal anterior (frontal) postformada ou revestidas em perfil boleado em pvc, e demais bordas revestidas com fita de poliestireno na cor ovo.</p> <p><b>3 (três) prateleiras internas:</b> em MDP com 18mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão na mesma cor do tampo. Uma prateleira fixa na altura média do armário e duas reguláveis na parte superior e inferior apoiadas sobre pinos de aço nas laterais do armário. Bordas</p>	<p>UND</p>	<p>5</p>



revestidas com fita de poliestireno na cor ovo.

**Laterais e fundo** em MDP com 18mm de espessura, revestidos em ambas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão na mesma cor ovo. Bordas com acabamento em fita de poliestireno na mesma cor.

**Base metálica:** em tubo de aço de seção retangular medindo **50mm X 20mm X 1,5mm**, com pintura em epóxi-pó texturizado na cor preta.

**Dobradiças reguláveis**, tipo caneco, resistentes, em aço estampado, sendo duas em cada porta;

**Puxadores** metálicos tipo alça com pintura em epóxi-pó preta;

**Fechadura e chaves** na parte superior da porta direita;

**4 (quatro) sapatas** reguláveis para nivelamento do piso.

**Montagem:** fixação das laterais, tampo, fundo, prateleira fixa e base por meio de parafusos tipo minifix com tambor de metal e pinos de madeira ocultos;

**Garantia** mínima de 2 anos

**Assistência técnica** prestada em Rio de Janeiro / RJ

**Obs.** Serão aceitas variações de até 5% (cinco por cento) nas medidas apresentadas nas especificações, **com exceção das dimensões externas**

**– altura, largura e profundidade do armário** e desde que não comprometam a funcionalidade do material ou a compatibilidade dos móveis na formação de conjuntos.

**MESA PARA ESCRITÓRIO**

**Descrição geral**

Mesa retangular para escritório com 2 (duas) gavetas. Dimensões

UND

20



externas: 1,20m (largura) x 0,60m (profundidade) x 0,74m (altura), na cor ovo. Em conformidade com a NBR 13966/2008 ou versões posteriores.

**Componentes**

**Tampo:** em aglomerado de madeira com 25mm de espessura, face superior revestida em laminado melamínico de alta pressão, na cor ovo, bordas longitudinais, anterior e posterior arredondadas, postformadas ou ou revestidas em perfil boleado em pvc e bordas laterais revestidas com fita de poliestireno, na mesma cor. Face inferior com aplicação de verniz fundo/nitrocelulose;

**Gaveteiro fixo** confeccionado em aglomerado de madeira com 18 mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado de baixapressão, na cor ovo, medindo 40cm (largura) x 45cm (profundidade) x 0,25m (altura). Fechadura e chave lateral no lado direito, com travamento

simultâneo, Bordas revestidas com fita de poliestireno, na mesma cor.

Com 2 gavetas, cada uma delas com no mínimo 8cm de altura e 43cm de

profundidade, deslizantes sobre corredeiras metálicas. Frente das gavetas

confeccionada em aglomerado de madeira com 18 mm de espessura,

revestido em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, na cor

ovo, bordas revestidas com fita de poliestireno, na mesma cor. Fundo das

gavetas em compensado multilaminado de 4mm de





espessura, revestido em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, na cor ovo. Peça interna de sustentação do gaveteiro em madeira maciça ou compensado.

**Puxadores metálicos** tipo alça com pintura em epóxi-pó, na cor preta.

**Painel frontal** fixo com 35cm de altura, confeccionado em aglomerado de madeira com 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, na mesma cor do tampo

**Estrutura metálica de apoio** com a parte superior horizontal confeccionada em chapa de aço de no mínimo 1,2mm de espessura, com a seção de no mínimo 20mm x 30mm. Parte inferior horizontal confeccionada em chapa de aço de no mínimo 1,2mm de espessura, com a seção oblonga de no mínimo 50mm x 30mm. Com elemento vertical confeccionado em chapa de aço de no mínimo 1,2mm de espessura, que deverá permitir, a passagem em seu interior, dos fios de eletricidades, telefone e lógica, com tampa removível para inspeção. Possui sapatas reguladoras de nível do tipo roseta com diâmetro de no mínimo 35mm em poliestireno injetado, rosqueadas em porca embutida na estrutura.

**Ponteiras abauladas** de polipropileno injetado na cor preta, encaixadas na estrutura metálica.

**Possibilidade de justapor** duas mesas frontalmente de modo que os tampos fiquem unidos sem abertura aparente entre eles.



<p><b>Montagem:</b> fixação do tampo, gaveteiro, painel frontal e estrutura metálica por meio de parafusos tipo minifix com tambor de metal, parafusos com buchas metálicas e pinos de madeira ocultos, não sendo permitido parafusos direto na madeira.</p> <p><b>Garantia</b> mínima de fábrica de 2 anos</p> <p><b>Assistência técnica</b> prestada em Rio de Janeiro / RJ.</p> <p><b>Obs.</b> Serão aceitas variações de até 5% (cinco por cento) nas medidas apresentadas nas especificações deste item, <b>com exceção das dimensões externas – altura, largura e profundidade da mesa</b> e desde que não comprometam a funcionalidade do material ou a compatibilidade dos móveis na formação de conjuntos.</p>		
<p><b>MESA AUXILIAR PARA ESCRITÓRIO</b></p> <p><b>Descrição geral</b></p> <p>Mesa auxiliar para escritório medindo 60cm (largura), 45cm (profundidade) e 74cm (altura), na cor ovo, com estrutura em metal na cor preta.</p> <p>Em conformidade com a NBR 13966/2008 ou versões posteriores.</p> <p><b>Componentes</b></p> <p><b>Tampo</b> em aglomerado de madeira com 25mm de espessura. Face superior revestida em laminado melamínico de alta pressão, na cor ovo, bordas longitudinais, anterior e posterior arredondadas, postformadas ou ou revestidas em perfil boleado em pvc e bordas laterais revestidas com fita depoliestireno, na mesma cor. Face inferior com aplicação de verniz fundo/nitrocelulose.</p>	UND	10



PREFEITURA

**GUAPI**

SECRETARIA  
MUNICIPAL DA

**CASA CIVIL**

PROCESSO: 4186/2017

FOLHA: 137

RÚBRICA: \_\_\_\_\_

**Painel central** fixo com 30cm de altura, confeccionado em aglomerado de madeira com 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, na mesma cor do tampo.

**Estrutura metálica de apoio** com a parte superior horizontal confeccionada em chapa de aço de no mínimo 1,2mm de espessura, com a seção de no mínimo 20mm x 30mm. Parte inferior horizontal confeccionada em chapa de aço de no mínimo 1,2mm de espessa, com seção de no mínimo 50mm x 30mm. Com elemento vertical confeccionado em chapa de aço de no mínimo 1,2mm de espessura, que deverá permitir, a passagem em seu interior, dos fios de eletricidades, telefone e lógica, com tampa removível para inspeção. Possui sapatas reguladoras de nível do tipo roseta com diâmetro de no mínimo 35mm em poliestireno injetado, rosqueadas em porca embutida na estrutura.

**Ponteiras abauladas** de polipropileno injetado na cor preta encaixadas na estrutura.

**Possibilidade de justapor** duas mesas frontalmente de modo que os tampos fiquem unidos sem abertura aparente entre eles.

**Montagem:** fixação dos componentes da mesa por meio de parafusos tipo minifix com tambor de metal e parafusos com buchas metálicas, não sendo permitido parafusos direto na madeira.

**Garantia** mínima de fábrica de 2



<p>anos</p> <p><b>Assistência técnica</b> prestada em Rio de Janeiro / RJ.</p> <p><b>Obs.</b> Serão aceitas variações de até 5% (cinco por cento) nas medidas apresentadas nas especificações deste item, <b>com exceção das dimensões externas – altura, largura e profundidade da mesa</b> e desde que não comprometam a funcionalidade do material ou a compatibilidade dos móveis na formação de conjuntos.</p>		
<p><b>LONGARINA PARA 3 LUGARES</b></p> <p><b>Descrição geral</b></p> <p>Conjunto de 3 (três) cadeiras tipo longarina, medindo 1,70m de comprimento, com braço coletivo em poliuretano rígido,</p> <p><b>Componentes</b></p> <p><b>Encosto</b> em compensado multilaminado, prensado à quente, moldado com formato anatômico, com capa de proteção em vacuum forming preto, medindo 39cm de altura por 43cm de largura.</p> <p><b>Assento</b> em compensado multilaminado, prensado à quente, moldado em formato anatômico com borda frontal arredondada, medindo 450mm de comprimento por 45cm de largura.</p> <p><b>Estofamento</b> em espuma injetada flexível de 4,5cm de espessura, revestido com tecido 100% poliéster na cor preta, em conformidade com a NBR 8537:2003 e 8797:2003.</p> <p><b>Estrutura/Base</b> confeccionada em tubos de aço carbono de seção retangular de 5cm x 3cm e parede de espessura de 1mm, com tratamento fosfatizante antiferruginoso e pintura eletrostática em epóxi-pó preto fosco, Sistema de solda MIG. Sapatas</p>	<p>UND</p>	<p>3</p>



<p>estabilizadoras reguláveis em aço e recobertas com nylon injetado. <b>Acabamento:</b> Todos orifícios dos tubos vedados com tampo de plástico resistente, na cor preta. <b>Garantia</b> mínima de 2 anos. <b>Assistência técnica</b> prestada em Rio de Janeiro / RJ. <b>Obs.</b> Serão aceitas variações de até 5% (cinco por cento) nas medidas apresentadas nas especificações desde que não comprometam a funcionalidade do material.</p>		
<p><b>ESTANTE DE AÇO</b> <b>Descrição geral</b> Estante de aço multiuso, desmontável, medindo 1,98m (Altura) x 0,93m (Largura) x 0,30m (Profundidade), com 6 (seis) prateleiras reguláveis, com tratamento fosfatizante antiferruginoso e pintura eletrostática em epóxi pó na cor marfim. O material deve apresentar superfície lisa e homogênea sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda e rebarbas. Esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas. O material deve ser entregue em embalagem/proteção adequada que evite danos como arranhões e amassaduras durante o transporte ou armazenagem. <b>Componentes</b> <b>4 (quatro) colunas</b> em chapa 18; <b>6 (seis) prateleiras</b> reguláveis confeccionadas em chapa 22 com reforço inferior em cartola medindo 3cm de largura, com regulagem de vão entre prateleiras de até 5cm. <b>5 (cinco) reforços estruturais</b></p>	<p>UND</p>	<p>05</p>



<p>em forma de "X", em chapa 22, com largura mínima de 3cm, com vinco longitudinal raso, parafusados entre as prateleiras e as colunas da estante, sendo 1 (um) na parte traseira estendendo-se em "X" da segunda até a quinta prateleira e 2 (dois) reforços em cada lateral da estante estendendo-se da primeira até a terceira prateleira e da quarta até sexta prateleira.</p> <p><b>Garantia</b> mínima de 1 ano.</p> <p><b>Assistência técnica</b> prestada em Rio de Janeiro / RJ</p> <p><b>Obs.</b> Serão aceitas variações de até 5% (cinco por cento) nas medidas apresentadas nas especificações desde que não comprometam a montagem ou a funcionalidade do material.</p>		
<p><b>CADEIRAS GIRATÓRIAS:</b> Cadeira digitador de espaldar médio, com braços reguláveis para digitação, sendo a haste em aço na espessura de 8,00mm, com regulagem automática vertical de 07 (sete) estágios no mínimo, sem necessidade de botão de pressão; com regulagem do ângulo horizontal, possibilitando maior conforto ao usuário; apoios de braços com acabamento em espuma de poliuretano integral com alma de aço. Assento e encosto confeccionados em madeira multilaminada com 18 mm de espessura e moldadas anatomicamente dentro das normas da NR-17 ergonomia; estofada com espuma</p>	<p>UND</p>	<p>20</p>



PREFEITURA

**GUAPI**SECRETARIA  
MUNICIPAL DA**CASA CIVIL**

PROCESSO: 4186/2017

FOLHA: 141

RÚBRICA: \_\_\_\_\_

injetada de poliuretano, moldada anatomicamente, tendo o assento espessura mínima de 50 mm, e o encosto com espessura de 40 mm nas bordas e 50 mm na saliência do apoio lombar, com densidade controlada d-55 kg/m<sup>3</sup>, revestimento em vinil na cor vinho, assento e encosto com contracapa de proteção em polipropileno injetado tipo vacuum forming preto, sem uso de PVC. Medidas mínimas do assento: 470 x 470 mm e encosto L420 X H380mm.

Regulagem de altura mínima do assento deve atingir pelo menos 420 mm e a máxima deve chegar pelo menos a 520mm em relação ao piso de apoio, através de regulagem micrométrica por dispositivo pneumático tipo pistão a gás comandado por alavanca de acionamento; regulagens independentes de inclinação vertical do encosto e horizontal do assento através de alavancas (tipo back system) totalizando 03 alavancas; Regulagem automática de altura do encosto através de cremalheira interna, com regulagem milimétrica, com curso de 80mm, através de sistema de bucha de nylon 6 com 30% de fibra de vidro e manipula de travamento Base giratória com diâmetro de 580mm, com giro através de rolamento e proteção telescópico, apoiada por 5 patas em aço com



PREFEITURA

GUAPI

SECRETARIA  
MUNICIPAL DA

CASA CIVIL

PROCESSO: 4186/2017

FOLHA: 142

RÚBRICA: \_\_\_\_\_

<p>parede interna de 1,9 mm de espessura, proteção de polipropileno de alta resistência, rodízios duplos de nylon com pino de aço encaixado em camisa metálica através de sistema pinotec, tubo central com rolamento de esferas de aço para suavizar o movimento de giro, mola amortecedora que absorve os impactos de sentar e bucha auto-lubrificante impedindo o surgimento de ruídos. Suportar no mínimo 110 kg. Estruturas de aço com tratamento das partes metálicas por banho desengraxante, decapagem e fosfatização para proteção e pintura pelo sistema eletrostático em epóxi pó preto com polimerização em estufa. Suportar no mínimo 120 kg. Garantia mínima de 05 anos. <b>Assistência técnica</b> prestada em Rio de Janeiro / RJ</p>		
<p>CADEIRAS FIXAS Cadeira para refeitório confeccionada em espuma injetada densidade controlada d-55 Kg/m<sup>3</sup> com no mínimo 50mm de espessura para o assento e 35 mm para encosto; Assento e encosto em madeira (mdf) com 15 mm de espessura, encosto embutido na estrutura, revestido em polipropileno ou couro sintético padrão Justiça Federal; Estrutura metálica em tubo industrial com seção quadrada 20 x 20 mm, de</p>	UND	20





<p>ligação contínua ligando o assento ao encosto, sendo o assento com ligação entre os pés e reforço diagonal em tubo industrial com seção 20 x 30 mm. Todas as soldas deverão estar em cordão fechando todos os pontos de contato; O assento deverá ser fixado com parafusos e porca de garra em alumínio. Conter pinos de borracha fixados na estrutura evitando arranhões na pintura quando as cadeiras estiverem empilhadas e sapatas deslizantes em nylon. Pintura com tratamento antiferruginoso curado em estufa em epóxi pó. Medidas mínimas do encosto: 32 x 32 cm Medidas mínimas do assento: 39 x 39 cm Garantia mínima de 05 anos. <b>Assistência técnica</b> prestada em Rio de Janeiro / RJ</p>		
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

4 - LOCAL DE ENTREGA:  
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA ESTRADA DO BANANAL, Nº 2340, BANANAL, GUAPIMIRIM / RJ, CEP: 25940-000.

5 - PRAZO DE EXECUÇÃO:  
Fornecimento único.

6 - RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO (FISCAL):  
Jaqueline Lopes F. Batista

7 -BLOCO DE FINANCIAMENTO

Programa de trabalho	Código	Despesa	Fonte
10.301.0009.1.013	4.4.90.5 2	229	4



## ANEXO II

### Modelo de Declaração (Item 8.5.1, do Edital)

*(Papel timbrado ou carimbo da empresa)*

### DECLARAÇÃO

A.....(*Razão Social da empresa*)....., CNPJ ....., com endereço à....., declara, em atendimento ao previsto no item 8.1, alínea "b" do Edital **Pregão Presencial nº 37/2017**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, se for o caso, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição República Federativa do Brasil.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



### ANEXO III

*(Papel timbrado ou carimbo da empresa)*

#### CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

A.....(*Razão Social da empresa*)....., CNPJ .....,  
com endereço à....., através do seu .....  
(proprietário, sócio-proprietário, presidente, gerente, diretor), .....  
(nacionalidade), .....(estado civil), portador do RG  
n ....., CPF n. ...., residente  
à ....., **CONSTITUI** como seu representante no certame  
licitatório – modalidade **Pregão Presencial n. 37/2017** a ser realizado pela  
Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ, o Sr.(a) .....,  
(nacionalidade), .....(estado civil), portador do RG  
n ....., CPF n. ...., residente  
à ....., que poderá formular ofertas e lances de preço e praticar  
todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, inclusive  
renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



PREFEITURA  
**GUAPI**

SECRETARIA  
MUNICIPAL DA  
**CASA CIVIL**

PROCESSO: 4186/2017

FOLHA: 146

RÚBRICA: \_\_\_\_\_

## **ANEXO IV**

### **Modelo de Declaração**

*(Papel timbrado ou carimbo da empresa)*

### **DECLARAÇÃO**

A.....(*Razão Social da empresa*).....,  
CNPJ ....., com endereço à....., declara, em  
conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei n. 8.666/93, que não existem  
fatos supervenientes ao seu cadastramento, que sejam impeditivos de sua  
habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



PREFEITURA  
**GUAPI**

SECRETARIA  
MUNICIPAL DA  
**CASA CIVIL**

PROCESSO: 4186/2017

FOLHA: 147

RÚBRICA: \_\_\_\_\_

## **ANEXO V**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM.**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017.**

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, **DECLARO(AMOS)** que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa .....  
cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2017**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO AQUISIÇÃO DE MOVEIS DE ESCRITÓRIO PARA COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA.**

....., ..... de ..... de 2017.

.....  
(Assinatura do Representante Legal)



**ANEXO VI**

**MINUTA DE CONTRATO Nº. XXX/2017.**

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ E A FIRMA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXX, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO AQUISIÇÃO DE MOVEIS DE ESCRITÓRIO PARA COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA, DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PROVENIENTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4186/2017, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO SENHOR SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE GUAPIMIRIM/RJ, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 39.547.500/0001-83 , com sede na Av. Dedo de Deus, 820 - Centro, Guapimirim/RJ, neste ato, representado pelo Secretario Municipal de xxxxxx, Senhor XXXXXXXXX, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº. XXXXXXXXXX, XXX e CPF nº. XXXXXXXXXXXXX, doravante denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:**

A firma **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº. xxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxx, nº. xxx, bairro xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, neste ato, representada pelo senhor



xxxxxxxxxxxxxxxx, portador da Carteira de Identidade nº. xxxxxxxxxxxxxxxx e CPF nº.  
xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

### **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO AQUISIÇÃO DE MOVEIS DE ESCRITÓRIO PARA COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA.**

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E CONTRATANTE**

2.1 - A **CONTRATADA** deverá por seus próprios meios, atender ao solicitado pelo MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ;

2.2 - O objeto do presente **CONTRATO** deverá ser fornecido, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser aplicado as determinações da Lei 8.666/93 nos casos de inexecução e rescisão contratual e demais sanções administrativas;

2.3 - A **CONTRATADA** fica obrigada a manter durante todo o período de execução deste **CONTRATO**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme constam no Capítulo III, Seção I, Art. 55, Inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

2.4 - A **CONTRATADA** deverá assumir exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

2.5 - A **CONTRATANTE** deverá efetuar os pagamentos mensalmente das notas fiscais/faturas, referentes ao fornecimento.

2.6 - A **CONTRATANTE** deverá responsabilizar-se pela comunicação em tempo hábil, das medidas a serem tomadas para perfeita execução do contrato.

2.5 - A **CONTRATANTE** deverá notificar a CONTRATADA quando aplicação de sanções administrativas.

2.6 - A **CONTRATANTE** deverá comunicar prontamente a CONTRATADA QUALQUER anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no mesmo.

## **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E LOCAL**

3.1 - O prazo de vigência deste **CONTRATO** será a partir da data de sua assinatura, mediante ordem de início de serviço, e seu término em 90 (noventa) dias.

3.2 - O local do fornecimento na Coordenação de Atenção de Básica-Estrada do Bananal, nº 2340-Bananal-Guapimirim-RJ.

## **CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO**







11.1.1 - A título de penalização por eventuais atrasos de pagamento por responsabilidade do **CONTRATANTE**, este ficará sujeito a multa de 1% (um por cento) ao mês, "pro-rata tempore", incidente sobre o valor da fatura;

11.1.2 - A título de compensação financeira por atraso de pagamento, será pago o valor equivalente à variação da taxa referencial TR, "pro-rata tempore".

11.1.3 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contrato à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório, conforme legislação vigente.

11.1.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a administração poderá aplicar ao contrato as sanções previstas na Lei 8.666/93 e demais normas sobre o assunto.

11.1.5 - Para todos os casos omissos aplicar-se-ão todas as normas pertinentes a licitações e contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 - A Fiscalização deste **CONTRATO** caberá a Secretaria Municipal de xxxxxxxx, através do Servidor(a) xxxxxxxxxx matrícula nº xxxxxx e xxxxxxxxxxxxxx matrícula nº xxxxxx, conforme portaria nº xxxxxx de xxxx de xxxxx de xxxxx, em casos duvidosos ou omissos, não previstos neste **CONTRATO**, nas especificações e em tudo o mais que de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente com o objeto em questão, aplicar-se-a as normas competentes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO**

O Extrato do presente **CONTRATO** será publicado no prazo legal, no jornal incumbido de realizar as publicações dos Atos Oficiais do Município de Guapimirim/RJ.

E, finalmente, foi dito pelas partes que aceitam os termos do presente **CONTRATO**, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** e pelas testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Guapimirim/RJ, xx de xxxxxx de 2017.

### **MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretaria Municipal de xxx

**CONTRATANTE**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CNPJ Nº. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**CONTRATADA**



Testemunhas:

Nome:  
End.:  
C.Ident.:  
CPF:

Nome:  
End.:  
C.Ident.:  
CPF:

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017.**

.....  
inscrita no CNPJ no ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF no ....., **DECLARA**, para fins do disposto no item V – Condições para Participação do Edital, sub item 4.4 sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei Complementar Federal nº 128, de 14/12/2006;**

( ) **MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e suas alterações;**

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e suas alterações;**

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....  
(data)

.....  
(assinatura de sócio da firma)

OBS. Assinalar com um “X” a condição da empresa.

Este formulário deverá ser entregue ao Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio juntamente com os envelopes nº 1 e nº 2, porém fora dos envelopes, pelas empresas que



PREFEITURA  
**GUAPI**

SECRETARIA  
MUNICIPAL DA  
**CASA CIVIL**

PROCESSO: 4186/2017

FOLHA: 153

RÚBRICA: \_\_\_\_\_

pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto  
Lei Federal Complementar nº 123/2006.